



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Pregão	3
Atas de registro de preço	3
Extrato	4
Inexigibilidade	4
Dispensas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 015/LIC-GD/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 042/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA** e **ROGÉRIO LUIZ FRACASSO**, para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Contratado	Procedimento Licitatório
042/2025	MEPS LED ATACADÃO E DISTRIBUIDORA LTDA	ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024
Objeto do contrato: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Infraestrutura e águas no município de Glória de Dourados/MS, conforme especificado nesse Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 009/2024 , referente ao Pregão Presencial nº 011/2024 DO MUNICÍPIO DE SUBMENNUCI/SP .		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado,

cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 29 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Decisão de Autotutela nº 002/2025
Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, no uso de suas atribuições legais, passa a relatar e a decidir quanto a Concorrência Pública nº 001/2025.

1 - DOS FATOS:

Vem à deliberação superior, diante dos autos do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025, processo administrativo nº 167/2025, tendo por objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados e continuados de suporte operacional e comercial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a conservação dos recursos hídricos, a perenidade dos serviços prestados assegurando água potável em qualidade e quantidade aos munícipes, do tipo menor preço global, de acordo com a solicitação da Secretária de Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme projetos, termo de referência e demais documentos anexos ao edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 3 de 7

Posteriormente, após a homologação do resultado, a comissão de licitação percebeu a inobservância do prazo legal de divulgação do edital por apontamento do sistema e-sfinge do Tribunal de Contas do Mato Grosso do sul (TCE-MS).

Em consulta ao edital, foi verificado que de fato o prazo de divulgação de 10 (dez) dias úteis não foi aplicado ao caso em tela, a qual seguiu via regra do Pregão.

2 - DA DECISÃO:

Desse modo, em consulta aos autos do processo, demonstra-se a ocorrência apontada pelo TCE-MS, configurando como um vício sanável do procedimento licitatório.

Nesse sentido, é sabido que a administração deve seguir seus atos observando sempre o princípio da legalidade, economicidade, isonomia e demais princípios pertinentes, na qual os vícios sanáveis podem ser anulados, retrocedendo a fase do processo licitatório.

Diante do exposto, **DECIDO** pela anulação da fase de proposta, habilitação e homologação do resultado da Concorrência Pública nº 001/2025, processo administrativo nº 167/2025, com base no princípio da autotutela e súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal - STF.

Além disso, encaminho essa decisão ao setor de licitação para que providencie uma nova abertura do edital e demais fases, afim de observar o prazo legal de divulgação do edital.

Glória de Dourados-MS, 28 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pregão

PROCESSO ADM. Nº. 179/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor da empresa vencedora, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Pregoeiro.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto usinado FCK 20 MPA, FCK 25 MPA e FCK 30 MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS.

Empresa Vencedora: CONCREVALE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.345.255/0001-51, estabelecida à RODOVIA BR 376, KM 118 IVINHEMA - NOVA ANDRADINA LADO ESQUERDO, S/N, GLEBA PIRAVEVE, Ivinhema/MS, CEP: 79.740-000, sob o valor de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Glória de Dourados - MS, em 22 de Julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº. 189/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor da empresa vencedora, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Pregoeiro.

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e postos de atendimento do município de Glória de Dourados-MS.

Empresa Vencedora: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.069.066/0001-57, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 558, Sala B, Jardim Horizonte, Álvares Machado/SP, CEP: 19.167-192, sob o valor de R\$ 22.053,50 (vinte e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Glória de Dourados - MS, em 25 de Julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. Processo Administrativo nº 157/2025

Trata-se do procedimento licitatório na forma de adesão a **Ata de Registro de preços nº. 009/2024 da empresa MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA** cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Infraestrutura e águas no município de Glória de Dourados/MS. Tendo em vista a necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar apresentado elaborado pela Secretaria Municipal Infraestrutura e águas de juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, da vantajosidade e da economicidade.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a realização do procedimento de Adesão, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 065/2023, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes e a formalização do contrato.

Glória de Dourados - MS, em 04 de Julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 4 de 7

Extrato

ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 009/2024
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS.

CONTRATADO: MEPS LED ATACADAO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo a aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Infraestrutura e águas no município de Glória de Dourados/MS conforme especificado nesse **Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Presencial nº 011/2024 MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI.**

VALOR: R\$ 1.463.098,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e três e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua data de sua elaboração (24/07/2025 até 24/07/2026), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS
25.752.0006.2130.0000	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO
1067	FICHA

Glória de Dourados - MS, em 24 de Julho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Dionatan Vita da Costa - Secretario Municipal de Infraestrutura e Águas

Contratada: Fernando Coutinho Eloi - Representante da empresa.

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.518.493/0001-72** com sede na Iguassu 1700 Bairro Vila São Luiz Dourados/MS. A presente demanda tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada em serviços de segurança e medicina do

trabalho para elaborar o programa de gerenciamento de riscos - PGR, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP, análise ergonômica do trabalho (AET), perfil profissional gráfico previdenciário - PPP; exames médicos ocupacionais admissionais e de missionais do pcmso (ASO), serviços de gestão em saúde e segurança do trabalho - SST; perícias médicas (exceto judicial) no valor de R\$ 189.885,96 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) respectivamente, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Glória De Dourados /MS, 22 de Julho de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos personalizados, incluindo produção, impressão e acabamento, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **PAULA ROSELI DE ARAUJO - MEI**, CNPJ: **32.645.355/0001-24, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2383, SALA B, CENTRO, CEP: 79.730-000, GLÓRIA DE DOURADOS/MS** sob valor total de **R\$ 61.518,35 (sessenta e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 25 de Julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **VISOCRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ: **07.256.972/0001-90, LOGRADOURO: RUA HERTIS, Nº 2285, CHACARA CIDELIS - DOURADOS/MS, CEP: 79.839-666** sob valor total de **R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 5 de 7

Glória de Dourados/MS, 23 de Julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



**EDITAL Nº 022.2/2025/SEMEC
PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026
SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE
FORMADOR(A) MUNICIPAL**

Resultado Final

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
001	JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA	XXXXXX031-78	20/09/1985	14 pontos

Glória de Dourados/MS, 29 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:03011589160

Assinado de forma digital por
JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Data: 2025.07.29 09:23:49
-03'00'

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2180

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



EDITAL Nº 022.3/2025/SEMEC PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026

O Município de Glória de Dourados, por intermédio do Prefeito Municipal, Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado publicado no Edital nº 022/2025/SEMEC, no dia 23 de julho de 2025, para seleção e cadastro reserva de professor(a) do programa leitura e escrita na educação infantil (proleei) no âmbito do programa compromisso nacional criança alfabetizada (cnca) na função de formador(a) municipal, para atuar na Rede Municipal de Ensino.

Glória de Dourados/MS, 29 de julho de 2025.

JULIO
CLEVERTON DOS
SANTOS:0301158
9160

Assinado de forma digital
por JULIO-CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.07.29 09:24:09
+03'00'

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal